



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

**EDITAL DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS
SUPERIORES PRESENCIAIS
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2011**
Resolução nº 49 de 30 junho de 2011 – Conselho Superior
Edital nº 83, de 01 de julho de 2011

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), nomeado pela portaria MEC nº 902/MEC, de 09/07/2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 12/07/2010, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que no período de **05 a 19 de julho de 2011** estarão abertas as inscrições para **seleção do processo seletivo especial, para ingresso nos cursos superiores presenciais do IFPB, para o segundo semestre do ano letivo de 2011**, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

1.1 DAS MODALIDADES DE INGRESSO

O processo de seleção de candidatos de que trata este Edital, dar-se-á por meio das seguintes modalidades:

I – Reingresso de ex-discente do IFPB: destinados a discentes de cursos superiores de graduação que perderam o vínculo com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, que desejam retomar sua matrícula no curso;

II – Reopção de Curso ou Transferência Interna: para discentes regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba que desejam mudar de curso;

III – Transferência Escolar Voluntária: para estudantes oriundos de cursos superiores de graduação de outras instituições de Ensino Superior para prosseguimento de estudos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB;

IV – Ingresso de Graduados: para portadores de diplomas de cursos superiores de graduação, devidamente reconhecidos, que têm interesse em realizar outro curso de graduação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

1.2 DA VALIDADE

O resultado da Seleção do Processo Seletivo Especial, para ingresso nos Cursos Superiores Presenciais do IFPB, previsto neste edital, será válido para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2011, conforme item 1.3.

1.3 DOS CURSOS SUPERIORES E VAGAS

DENOMINAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO	LOCAL DE OFERTA	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TURNO DE OFERTA	VAGAS PARA REINGRESSO DE EX-DISCENTE DO IFPB	VAGAS PARA REOPÇÃO DE CURSO OU TRANSFERÊNCIA INTERNA	VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA ESCOLAR VOLUNTÁRIA	VAGAS PARA INGRESSO DE GRADUADO
Bacharelado em Administração	Campus João Pessoa	Autorização Resoluções CD/CEFET-PB nº 025, de 21/10/2005 e CS/IFPB nº 54 de 19/07/2010	Integral	2	3	4	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

Engenharia Elétrica Habilitações: Eletrônica e Telecomunicações	Campus João Pessoa	Autorização Resoluções CD/CEFET-PB nº 031, de 21/12/2006 e CS/IFPB nº 56 de 19/07/2010	Integral	2	3	4	1
Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial	Campus João Pessoa	Reconhecimento Portaria MEC nº 124, de 03/04/2008, DOU 04/04/2008	Matutino	2	3	4	1
Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios	Campus João Pessoa	Reconhecimento Portaria MEC nº 1.204, de 11/05/2004, DOU de 12/05/2004 e Resolução CD-CEFET-PB nº 24, de 26/10/2006	Noturno	2	3	4	1
Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores	Campus João Pessoa	Reconhecimento Portaria MEC nº 1.065, de 31/03/2005, DOU de 01/04/2005	Matutino	2	3	4	1
Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento	Campus João Pessoa	Reconhecimento Portaria MEC nº 335, de 09/07/2008 DOU de 10/07/2008	Matutino	2	3	4	1
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Campus João Pessoa	Autorização Resoluções CD/CEFET-PB nº 011, de 21/11/2008 e CS/IFPB nº 57 de 19/07/2010	Matutino	2	3	4	1
Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários	Campus João Pessoa	Reconhecimento Portaria MEC nº 123, de 03/04/2008, DOU de 04/04/2008 2004	Noturno	2	3	4	1
Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	Campus João Pessoa	Reconhecimento Portaria MEC nº 154, de 09/04/2008, DOU de 10/04/2008	Matutino	2	3	4	1
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações	Campus João Pessoa	Reconhecimento Portaria MEC nº 3.562, de 13/12/2002, DOU de 16/12/2002 e Resolução CD-CEFET-PB nº 24, de 26/10/2006	Noturno	2	3	4	1
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	Campus João Pessoa	Reconhecimento Portaria MEC nº 340, de 16/07/2008, DOU de 17/07/2008	Vespertino	2	3	4	1
Licenciatura em Química	Campus João Pessoa	Autorização Resoluções CD/CEFET-PB nº 20, de 14/10/2003 e CS/IFPB nº 51 de 19/07/2010	Vespertino	2	3	4	1
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Campus Cajazeiras	Reconhecimento CD/CEFET-PB nº 22, de 03/10/2005 CS/IFPB nº 53 de 19/07/2010	Integral	1	1	2	1
Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial	Campus Cajazeiras	Autorização Resoluções CD/CEFET-PB nº 15, de 06/06/2005 e CS/IFPB nº 52 de 19/07/2010	Integral	1	1	2	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

Licenciatura em Matemática	Campus Cajazeiras	Autorização Resolução CS/IFPB nº 088 de 28/09/2010	Noturno	1	2	3	1
Curso Superior de Tecnologia em Telemática	Campus Campina Grande	Autorização Resoluções CD/CEFET-PB nº 030, de 21/12/2006 e CS/IFPB nº 55 de 19/07/2010	Noturno	2	3	4	1
Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios	Campus Monteiro	Autorização Resolução CD/CEFET-PB nº 030, de 26/12/2008	Noturno	1	1	2	1
Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho	Campus Patos	Autorização Resolução CD/CEFET-PB nº 033, de 26/12/2008	Noturno	1	1	2	1
Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia	Campus Picuí	Autorização Resolução CD/CEFET-PB nº 032, de 26/12/2008	Integral	1	1	2	1
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Campus Princesa Isabel	Autorização Resolução CD/CEFET-PB nº 031, de 26/12/2008	Integral	1	1	2	1

1.4 DO EDITAL

O presente edital estará disponível na íntegra no endereço eletrônico do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br>). **A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.**

2. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

2.1. Reingresso de Ex Discente do IFPB

2.1.1 - Requisitos:

- Não ter sido reintegrado anteriormente;
- Não estar cursando nenhum curso no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB;
- Não ter sido reprovado em qualquer uma das disciplinas exigidas para o primeiro período do curso;
- Não apresentar, a partir do segundo período, um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso;
- Não terem decorridos mais de 5 (cinco) anos, desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso.

2.1.2 – Documentação Exigida:

- Comprovante de inscrição;
- Histórico Escolar atualizado com informações do CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar);
- Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente. Para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da cédula de identidade do(a) procurador(a) e da procuração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

2.2. Reopção de Curso ou Transferência Interna

2.2.1 - Requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB;
- b) Ter acumulado, no curso de origem, um total de, no mínimo de 300 horas em disciplinas;
- c) Não ter ultrapassado prazo superior a 50% do tempo máximo estabelecido para conclusão do curso de origem;
- d) Não ter sido reprovado em qualquer uma das disciplinas exigidas para o primeiro período do curso de origem;
- e) Ter ingressado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, por meio do Processo Seletivo Unificado até 2009, ou pelo ENEM a partir de 2010;
- f) Não ter se beneficiado de ingresso via Processo Seletivo Especial (em quaisquer das modalidades);
- g) Não apresentar um número igual ou superior a 3 (três) reprovações em uma mesma disciplina no curso;

2.2.2 – Documentação Exigida:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Histórico Escolar atualizado com informações do CRE;
- c) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente. Para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da cédula de identidade do(a) procurador(a) e da procuração;

2.3. Transferência Escolar Voluntária

2.3.1 - Requisitos:

- a) O curso superior de graduação de origem ser reconhecido ou autorizado por instituição com autonomia para tal;
- b) Haver a regularidade do vínculo da matrícula do discente com a instituição de origem;
- c) Não ter sido reprovado em qualquer uma das disciplinas exigidas para o primeiro período do curso de origem;
- d) Ter cursado, na instituição de origem, com aprovação, o mínimo de 300 horas em disciplinas;
- e) Não apresentar, a partir do segundo período, um número igual ou superior a 3 (três) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
- f) Não ter ultrapassado prazo superior a 50% do tempo máximo estabelecido para conclusão do curso de origem;
- g) Não ter sido desligado de um curso de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB.

2.3.2 – Documentação Exigida

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Declaração da instituição de origem, atestando o vínculo do aluno com o curso;
- c) Histórico Escolar atualizado com informações do CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) ;
- d) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente. Para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da cédula de identidade do(a) procurador(a) e da procuração;
- e) Cópia do ato de autorização ou reconhecimento do curso de origem, emitido pelo órgão validador do sistema de ensino ao qual a IES pertence, constando o endereço de funcionamento do curso;
- f) Informações específicas sobre a estrutura curricular do curso de origem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

2.4 – Ingresso de Graduados

2.4.1 - Requisitos:

- a) O Diploma ser devidamente registrado, na forma da lei, emitido por instituição de ensino superior brasileira, devidamente credenciada. O curso deve ser reconhecido pelo MEC ou pelo órgão validador do estado de origem. Quando emitido por instituição estrangeira, este deve ter sido revalidado na forma da Lei;
- b) Não ter ingressado em curso de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB por esta modalidade;
- c) Não ter sido desligado de curso de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB.

2.4.2 – Documentação Exigida

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação;
- c) Histórico Escolar atualizado com informações do CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar), traduzido por tradutor juramentado quando se tratar de Diploma Revalidado;
- d) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente. Para inscrição por procuração, será exigida, também, a cópia da cédula de identidade do(a) procurador(a) e da procuração.

3. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1 - Preencher, eletronicamente, todos os itens do Formulário de Inscrição, no endereço <http://www.ifpb.edu.br/ingresso>, e imprimir o boleto bancário, que será o comprovante de inscrição, esse boleto não deverá ser pago. No dia 19 de julho de 2011, às 12h, impreterivelmente, estarão encerradas as inscrições.

3.2 - O candidato ou seu procurador, legalmente constituído, deverá solicitar abertura de um processo no setor de protocolo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, nos locais especificados no item 3.4, no período de **05 a 19 de julho de 2011**, até as 17h, com a documentação especificada no item 2, referente à modalidade para a qual o candidato está se inscrevendo.

3.3 - A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato, bem como aplicação das penalidades previstas no código penal para falsidade ideológica (Art. 299).

3.4 - Locais de Atendimento

IFPB – Campus JOÃO PESSOA

Horário: 07h30min às 12h – 13h às 17h30min –
Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – 58.015-430 – João Pessoa – PB
Contato: (83) 3208-3000 – ramal 3105

IFPB – Campus CAJAZEIRAS

Horário: 07h30min às 12h – 13h às 17h30min
Rua José Antonio da Silva, s/n – Jardim Oásis – 58.900-000 – Cajazeiras – PB
Contato: (83) 3531-4560

IFPB – Campus CAMPINA GRANDE

Horário: 08h às 12h – 17h às 20h
Rua Tranqüilino Coelho Lemos, 671 – Jardim Dinâmica I – 58.432-300 – Campina Grande – PB
Contato: (83) 2102-6200



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

IFPB – Campus MONTEIRO

Horário: 13h às 17h30min – 18h30min às 20h

Rua: Professora Antônia Rodrigues de Oliveira, s/n – Alto de São Vicente – 58.500-000 – Monteiro – PB.
Centro Diocesano de Monteiro.

Contato: (83) 3351-2354

IFPB – Campus PATOS

Horário: 8h às 11h e das 18h30min às 22h

Escola Agrícola

Rua: Rodovia 110 PB, s/n – Bairro Jatobá – Alto da Tubiba – 58.700-00 – Patos – PB

Contato: (83) 3423-9576

IFPB – Campus PICUÍ

Horário: 14h às 19h

Rua: Acesso Rodovia 151, s/n – Bairro Cenecista – 58.187-000 – Picuí – PB

Contato: (83) 3371-2555 - 3371-2727

IFPB – Campus PRINCESA ISABEL

Horário: 13h às 17h30min – 18h30min às 20h

Rua: São Roque, nº 108 – Centro – 58.755-000 - Princesa Isabel – PB.

Contato: (83) 3457-2313

4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

4.1 – A entrega de todos os documentos exigidos no item 2 do Edital é de inteira responsabilidade do candidato.

4.2 – Será desclassificado do Processo o candidato que apresentar coeficiente de rendimento escolar CRE abaixo de 50 (cinquenta) ou equivalente.

4.3 – Será desclassificado do Processo o candidato com documentação incompleta ou que não atenda à exigência deste Edital.

4.4 – O resultado da análise documental será divulgado até o dia **28 de julho** no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br>

5. DA PROVA

5.1 – O candidato inscrito será submetido a uma prova de **Língua Portuguesa**, de caráter classificatório, a ser aplicada nos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, relacionados no item 3.4, **no dia 25 de julho de 2011, das 19h às 20h30min.**

5.2 – A prova constará de um único teste objetivo que avaliará conhecimentos de Língua Portuguesa, abrangendo os conteúdos programáticos **constantes deste Edital.**

5.3 – A prova objetiva constará de 20 questões, **sendo atribuídos 2,5 (dois pontos e meio) a cada questão.**

5.4 – A prova terá questões objetivas, cada uma delas com **05 (cinco)** alternativas, com uma única opção correta.

5.5 – A **correção** da prova contendo questões de múltipla escolha será feita por processo de leitura ótica de Cartão-Resposta personalizado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- 5.6 – Caso seja anulada alguma questão, esta será computada como acerto para todos os candidatos.
- 5.7 – As respostas das questões da prova deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o **Cartão-Resposta**, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.
- 5.8 – O resultado da prova escrita será divulgado até o dia **29 de julho** no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso>

6. DO LOCAL DA DATA E HORARIO DA PROVA

- 6.1 – O candidato somente poderá realizar a prova no campus para onde está concorrendo.
- 6.2 – A relação dos candidatos inscritos será publicada até o dia **22 de julho** no endereço eletrônico www.ifpb.edu.br/ingresso.
- 6.3 – A prova será realizada no dia 25 julho de 2011 (segunda-feira) das 19h às 20h30min
- 6.4 – O IFPB não se responsabiliza pelo erro do candidato, caso este compareça a um campus diferente daquele para o qual se inscreveu.

7. DA APLICAÇÃO DA PROVA

- 7.1 – Duração da Prova: 01 hora e 30 minutos
- 7.2 – Tempo mínimo de permanência na Sala de Prova: 30 (trinta) minutos.
- 7.3 – O candidato deverá estar no local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identidade (RG).
- 7.4 – Não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala após o início da prova às 19h. Impedido de realizar a prova, o candidato estará automaticamente **desclassificado** do Processo Seletivo.
- 7.5 – Não será permitido ao candidato realizar as provas fora do local estabelecido na lista de Confirmação
- 7.6 – A prova só poderá ser levada pelos candidatos depois de decorridos 30 minutos de seu início.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 – O Resultado Final do Processo Seletivo consistirá na classificação dos candidatos, em ordem decrescente, da média aritmética entre o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE e a nota obtida na prova de Língua Portuguesa com peso 2.

$$\text{Resultado Final} = \frac{\text{CRE} + (\text{Nota da prova de Língua Portuguesa} * 2)}{2}$$

- 8.2 – Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

- i) No caso de empate na disputa pela última vaga, será classificado o candidato proveniente de instituição de ensino superior pública;
- ii) Persistindo o empate, será classificado o candidato que apresentar o maior Coeficiente de Rendimento Escolar, seguido pelo critério da maior idade.

8.3 – O informativo de classificação dos candidatos será divulgado pela Diretoria de Ensino dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 – Conforme Calendário Escolar a ser divulgado na internet pelo site da Instituição no (<http://www.ifpb.edu.br>) no ambiente da Pró-Reitoria de Ensino.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFPB constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 – No dia **25 de julho**, o IFPB divulgará o gabarito no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso> no ambiente da COMPEC.

10.3 – O candidato poderá interpor recurso até 24h após a divulgação do resultado, através de documento entregue no Protocolo Geral do IFPB, Campi: João Pessoa, Cajazeiras, Campina Grande, Picuí, Princesa Isabel, Monteiro, Patos, devidamente datado e assinado pelo candidato.

10.4 – O resultado do recurso do gabarito será divulgado até o dia **27 de julho** no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso>

10.5 – Se o candidato estiver portando telefone celular, boné, máquina de calcular, *walkman*, *pager*, dicionário ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, deverá entregar ao fiscal de sala antes do início da prova, sob pena de sua eliminação no Processo Seletivo do IFPB, nos Campi de João Pessoa, Cajazeiras, Campina Grande, Picuí, Princesa Isabel, Monteiro, Patos.

10.6 – Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, usar outros meios ilícitos, for responsável por falsa identificação pessoal, ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato.

10.7 – Também será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado prova usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.8 – Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, o IFPB poderá utilizar equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda, fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

10.9 Às pessoas portadoras de necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo neste Edital, atendendo ao percentual 5%, reservado às pessoas portadoras de necessidades especiais, previsto no Art. 37 do Decreto de Lei nº 3.298/99.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

10.10 O candidato deficiente/portador de necessidades especiais deverá protocolar, **no período de inscrição**, além dos documentos exigidos no item 2 Atestado Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID.

10.11 Onde houver insuficiência no número de vagas destinadas para cada curso, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas portadoras de necessidades especiais.

10.12 De acordo com a Lei nº 1.089 de 11/11/2009, é **vedado** ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais.

10.13 – Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

10.14 – A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.

10.15 – A vagas não preenchidas serão utilizadas pelas modalidades com candidatos classificados.

10.16 – Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.

10.17 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso>.

10.18 – Será publicado, no Diário Oficial da União (D.O.U), o extrato do presente Edital, contendo obrigatoriamente:

- Cursos, vagas e turnos;
- Local de inscrição;
- Data e horário de realização da prova;
- Documentação para Inscrição.

João Pessoa, 01 de julho de 2011.

João Batista de Oliveira Silva
Reitor do IFPB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Texto

- 1.1 Compreensão e interpretação de textos
- 1.2 Relações intertextuais

2. Conhecimentos Lingüísticos

- 2.1 Coerência e coesão textuais.
- 2.2 Variedades linguísticas: registros de diferentes usos da língua.
- 2.3 Denotação e conotação.
- 2.4 Sinonímia, antonímia e polissemia.
- 2.5 Sistema ortográfico vigente.
- 2.6 Pontuação.
- 2.7 Aspectos morfosintáticos das classes de palavras.
- 2.8 Relações sintático-semânticas entre orações.
- 2.9 Sintaxe de concordância e de regência.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ✓ ABAURRE, Maria Luiza; FADEL, Tatiana; PONTARA, Marcela Nogueira. *Português: língua e literatura*. São Paulo: Moderna, 2000.
- ✓ BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. 37. ed. rev. e ampl. – Rio de Janeiro: Lucerna, 1999.
- ✓ _____. *O que muda com o novo acordo ortográfico*. São Paulo: Nova Fronteira, 2008.
- ✓ CAMPEDELLI, Samira Yousseff, SOUZA, Jésus Barbosa. *Produção de textos & usos da linguagem*. São Paulo: Saraiva, 1998.
- ✓ CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 37.ed. São Paulo: Nacional, 1994
- ✓ CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Gramática reflexiva: texto, semântica e interação*. São Paulo: Atual, 1999.
- ✓ _____. *Português: Linguagens*. Volume único. 1 ed., São Paulo: Atual, 2003.
- ✓ CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. *Gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Scipione, 1998
- ✓ FLORIN, José Luiz, SAVIOLI, Francisco Platão. *Para entender o texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática, 1990.
- ✓ KOCH, Ingedore G. V. *Desvendando os segredos do texto*. São Paulo: Cortez, 2002.
- ✓ _____. *Argumentação e Linguagem*. 8. ed. – São Paulo: Cortez, 2002.
- ✓ NEVES, Maria Helena de Moura *Gramática de Usos do Português*. São Paulo: Editora UNESP, 2000.
- ✓ PELLEGRINI, Tânia; FERREIRA, Marina. *Redação: palavra e arte*. São Paulo: Atual, 1999.